



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 20 de agosto de 2015

Ano IV Edição nº 112/2015

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

Faxinal – Pr, 20 de agosto de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, NOS CONSULTÓRIOS, CLÍNICAS / HOSPITAIS PARTICULARES E NOS CONSULTÓRIOS DO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME SUAS NECESSIDADES

Contratado: **ANDERSON RODRIGO VIEIRA - EIRELI** CNPJ: 22.602.121/0001-46 ,
Endereço: Est. Rosário do Ivaí a Faxinal, s/n – Km 02 - Guairacá - Rosário do Ivaí - PR - CEP: 86850-000

O preço proposto para a prestação de serviços é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	Plantão Médico com 12 horas	945,00
2	Consulta Médica	21,00
3	Laqueadura	250,00
4	Sub Plantão	560,00
5	Vasectomia	200,00
6	Hernia Inguinal/Umbilical	500,00
7	Cesarea	400,00
8	Histerectomia	800,00
9	Endoscopia	90,00
11	Ultrassonografia abdômen Total	90,00
12	Ultrassonografia abdômen superior	60,00
13	Ultrassonografia abdômen inferior	60,00
14	Ultrassonografia rins e vias urinárias	50,00
15	Ultrassonografia obstétrica	60,00
16	Ultrassonografia próstata	50,00
20	Lavagem de ouvido	40,00
21	Colocação de DIU em Paciente	50,00
22	Pequena Cirurgia (Retirada de Corpo Estranho)	80,00

LICITAÇÃO E COMPRAS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Tomada de Preços Nº 9/2015, "tipo menor preço (Valor Global)", visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BENEDITO CIRILO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0308663-36/2009 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: **DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ/CPF: 76.124.254/0001-83
Endereço: Av. Brasil, 128, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE 1
Valor Total do Lote: R\$ 91.998,45 (noventa e um mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BENEDITO CIRILO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0308663-36/2009 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES	1,00	91.998,45	91.998,45

Valor Total Homologado: R\$ 91.998,45

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 91.998,45 (noventa e um mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 20 de agosto de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1164/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: Tomada de Preços Nº 9/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: **DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ Nº: 76.124.254/0001-83
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA BENEDITO CIRILO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0308663-36/2009 FIRMADO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS CIDADES
Valor Global: R\$ 91.998,45 (noventa e um mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2015.
PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 366 dias (um ano e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Inexigibilidade nº 002/2015**, em conformidade com o processo administrativo nº **057/2015**.

Faxinal, 20 de agosto de 2015.

ADILSON JOSE SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1165/2015

PROCESSO LICITATÓRIO: Inexigibilidade Nº 2/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;
CONTRATADO: **ANDERSON RODRIGO VIEIRA - EIRELI**
CNPJ Nº: 19.850.311/0001-78
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a prestação de serviços especializados de Saúde, nos consultórios, clínicas / hospitais particulares e nos consultórios do Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde, conforme suas necessidades
Valor Global: R\$ 1.873.980,00 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, novecentos e oitenta reais).

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 20 de agosto de 2015

Ano IV Edição nº 112/2015

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA: 20 de agosto de 2015.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 307 dias (dez meses e sete dias), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 20 de agosto de 2015.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.